

Crime

**Relação de Publicação do Sistema de Informatização do
Cartório Criminal Comarca de Curitiba Juizado de Violência
Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Relação de 08/10/2014**

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
Lessandra Nunes de Oliveira OAB PR061738	002	2009.0014785-0
Moacir Jose Barancelli OAB PR014740	001	2012.0016864-0
Rafael Antônio Pellizzetti OAB PR043876	001	2012.0016864-0
Rogério de Souza OAB PR046449	003	2012.0025727-8

001 2012.0016864-0 Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Noticiado: Estanilau Nadolny

Advogado: Moacir Jose Barancelli OAB PR014740

Advogado: Rafael Antônio Pellizzetti OAB PR043876

Requerente: Angela Maria Scheiffer Nadolny

Objeto: "Diante do fundado temor da vítima com relação ao noticiado, mantenho as medidas protetivas anteriormente deferidas em seus exatos termos."

002 2009.0014785-0 Ação Penal - Procedimento Ordinário

Advogado: Lessandra Nunes de Oliveira OAB PR061738

Réu: Manasses Nobre Sobrinho

Objeto: À defesa para apresentação das alegações finais, no prazo legal.

003 2012.0025727-8 Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Noticiado: Paulo Juliano Devietro

Advogado: Rogério de Souza OAB PR046449

Objeto: "Verifica-se em Boletim de Ocorrência 2014/611602, anexado a fl. 49, que a notificante Gisele Deolinda de Melo descumpriu as medidas protetivas deferidas à fl. 44, destes autos, uma vez que determinado a visitação da filha em comum do casal por intermédio de terceira pessoa.

Deixo assim de decretar a prisão preventiva do noticiado.

Entretanto, diante das novas agressões efetuadas pelo noticiado, demonstradas neste mesmo Boletim de Ocorrência acima referido, revigoro as medidas protetivas deferidas nestes autos, à fl. 44.

Eventuais questões relativas as visitas da filha em comum do casal deverão ser resolvidas perante a Vara Competente."